

BENEFÍCIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI Nº 14.133/2021) PARA A GESTÃO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS: AVANÇOS EM GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

Flávio Duarte Vargas¹

RESUMO: A Lei nº 14.133/2021 instituiu um novo marco normativo para as licitações e os contratos administrativos no Brasil, promovendo mudanças significativas nos processos de contratação pública ao incorporar princípios relacionados ao planejamento, à governança, à gestão de riscos, à transparência e à eficiência administrativa. Nesse contexto, as Universidades Federais assumem papel relevante, uma vez que realizam contratações indispensáveis ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. O presente estudo teve como objetivo analisar os benefícios proporcionados pela Nova Lei de Licitações e Contratos à gestão administrativa das Universidades Federais, enfatizando seus impactos sobre o planejamento das contratações, a governança pública, a transparência, a eficiência administrativa e a segurança jurídica. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter descritivo e exploratório, desenvolvida por meio de pesquisa bibliográfica e documental, fundamentada na legislação vigente, em documentos oficiais e na literatura científica nacional sobre gestão pública e contratações governamentais. Os resultados evidenciaram que a Lei nº 14.133/2021 fortalece o planejamento institucional, amplia os mecanismos de governança e controle, incentiva a gestão de riscos, promove maior transparência por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e contribui para a profissionalização dos agentes públicos envolvidos nos processos licitatórios. Entretanto, verificou-se que a efetividade dessas inovações depende da capacitação permanente dos servidores, do fortalecimento da estrutura administrativa e da consolidação de uma cultura organizacional voltada à gestão estratégica das contratações. Conclui-se que a Nova Lei representa importante instrumento para a modernização das compras públicas nas Universidades Federais, favorecendo maior eficiência, integridade e geração de valor público.

I

Palavras-chave: Contratações públicas. Eficiência administrativa. Governança pública. Lei nº 14.133/2021. Universidades Federais.

ABSTRACT: Law No. 14,133/2021 established a new regulatory framework for public procurement and administrative contracts in Brazil, introducing significant changes to public purchasing processes by incorporating principles related to planning, governance, risk management, transparency, and administrative efficiency. In this context, Federal Universities play a strategic role, as they conduct procurement procedures essential to teaching, research, extension, and innovation activities. This study aimed to analyze the benefits provided by the New Public Procurement and Administrative Contracts Law for the administrative management of Brazilian Federal Universities, emphasizing its impacts on procurement planning, public governance, transparency, administrative efficiency, and legal certainty. The research adopted a qualitative, descriptive, and exploratory approach based on bibliographic and documentary research, supported by current legislation, official documents, and Brazilian scientific literature on public management and government procurement. The findings indicate that Law No. 14,133/2021 strengthens institutional planning, enhances governance and control mechanisms, encourages risk management, increases transparency through the National Public Procurement Portal (PNCP), and contributes to the professionalization of public officials involved in procurement processes. However, the effective implementation of these innovations depends on continuous staff training, institutional capacity building, and the consolidation of an organizational culture focused on strategic procurement management. It is concluded that the New Public Procurement Law represents

¹ Especialista em Direito com Ênfase em Contrato e Licitações. Faculdade Educacional da Lapa - FAEL.

an important instrument for modernizing public procurement in Federal Universities, promoting greater efficiency, integrity, and public value generation.

Keywords: Administrative efficiency. Federal Universities. Law No. 14,133/2021. Public governance. Public procurement.

1 INTRODUÇÃO

A modernização das contratações públicas brasileiras representa um dos principais avanços na gestão da Administração Pública nas últimas décadas. Nesse contexto, a promulgação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, denominada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), substituiu gradativamente a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002 (Lei do Pregão) e parte do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), consolidando um novo modelo pautado na governança, no planejamento, na transparência, na gestão de riscos e na busca pela eficiência na utilização dos recursos públicos. As mudanças introduzidas pela nova legislação ultrapassam a simples atualização normativa, propondo uma transformação na cultura administrativa das instituições públicas.

No âmbito das Universidades Federais, a implementação da NLLC assume especial relevância devido à complexidade das atividades desenvolvidas por essas instituições. Além de desempenharem funções essenciais de ensino, pesquisa e extensão, as universidades realizam um elevado volume de contratações relacionadas à aquisição de equipamentos laboratoriais, materiais de consumo, obras de infraestrutura, serviços especializados e tecnologias voltadas ao desenvolvimento científico. Nesse cenário, a adoção de mecanismos de planejamento, gestão por resultados e fortalecimento da governança pode contribuir para maior eficiência administrativa, redução de desperdícios, ampliação da transparência e incremento da segurança jurídica nas contratações públicas.

A literatura recente evidencia que a Lei nº 14.133/2021 fortalece instrumentos como o Plano Anual de Contratações, os Estudos Técnicos Preliminares, o gerenciamento de riscos, a padronização dos procedimentos e a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), medidas que favorecem decisões mais estratégicas e qualificam o processo de compras públicas. Entretanto, apesar dos avanços normativos, sua implementação nas Universidades Federais ainda demanda adaptações estruturais, capacitação dos agentes públicos e aperfeiçoamento dos processos internos, tornando relevante a investigação dos impactos efetivamente produzidos por esse novo marco legal.

Diante desse contexto, emerge a seguinte questão norteadora: quais benefícios a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) proporciona à gestão administrativa das Universidades Federais, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações, à governança, à transparência, à eficiência administrativa e à segurança jurídica?

A partir dessa problemática, o presente estudo busca realizar um levantamento teórico sobre as principais contribuições da Nova Lei de Licitações para as Universidades Federais, analisando de que forma seus instrumentos podem aperfeiçoar a gestão das contratações públicas e fortalecer a administração universitária. Nesse sentido, a pesquisa tem como objetivo analisar os benefícios e os impactos decorrentes da implementação da Lei nº 14.133/2021 sobre a gestão das contratações nas Universidades Federais brasileiras, com ênfase no planejamento das contratações, na governança pública, na gestão de riscos, na transparência, na eficiência administrativa e na segurança jurídica. Para alcançar esse propósito, o estudo procura compreender as principais inovações introduzidas pela legislação, discutir as características das contratações públicas realizadas pelas Universidades Federais, analisar os benefícios proporcionados pelo novo marco legal para a gestão universitária, identificar os principais desafios relacionados à sua implementação e apontar perspectivas para o aperfeiçoamento das compras públicas no contexto das instituições federais de ensino superior.

3

Espera-se que a pesquisa contribua para a compreensão dos benefícios decorrentes da nova legislação, fornecendo subsídios para gestores públicos, pesquisadores e instituições de ensino superior interessados na modernização da gestão pública e no aprimoramento das práticas de contratação no setor educacional.

Os objetivos desta pesquisa foram definidos a partir da problemática relacionada aos efeitos da Lei nº 14.133/2021 sobre a gestão das contratações públicas nas Universidades Federais brasileiras. Considerando que a nova legislação introduziu mudanças relacionadas ao planejamento, à governança, à gestão de riscos, à transparência, à eficiência e à segurança jurídica, buscou-se organizar a investigação de modo a contemplar tanto as principais inovações normativas quanto seus benefícios, desafios e perspectivas de aperfeiçoamento no contexto universitário.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, com objetivos descritivo e exploratório. A escolha da

abordagem qualitativa decorre da necessidade de compreender e interpretar as mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas possíveis repercussões na gestão das contratações das Universidades Federais brasileiras. O caráter descritivo está relacionado à apresentação e sistematização das principais características, instrumentos e inovações estabelecidos pelo novo marco legal, enquanto o caráter exploratório busca ampliar a compreensão acerca dos benefícios, desafios e perspectivas relacionados à sua implementação no contexto da administração universitária.

Quanto aos procedimentos técnicos, a pesquisa foi desenvolvida mediante levantamento bibliográfico e documental. A pesquisa bibliográfica contemplou livros, artigos científicos, dissertações, teses e publicações técnicas relacionadas à Lei nº 14.133/2021, às contratações públicas, à administração pública, à governança, ao planejamento das contratações, à gestão de riscos, à eficiência administrativa e à administração universitária. A pesquisa documental, por sua vez, concentrou-se na legislação e em documentos oficiais e institucionais relacionados às contratações públicas, possibilitando a análise dos dispositivos normativos e das orientações administrativas aplicáveis à temática investigada.

As fontes bibliográficas foram consultadas nas bases Google Scholar, Scientific Electronic Library Online (SciELO), Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). Foram priorizadas publicações nacionais relacionadas diretamente ao objeto da pesquisa, especialmente aquelas produzidas no período de 2021 a 2026, correspondente ao período de vigência da Lei nº 14.133/2021. Obras anteriores a esse período também foram consideradas quando apresentaram relevância teórica para a compreensão de conceitos relacionados à administração pública, governança, planejamento e eficiência.

No levantamento documental, foram considerados como fontes normativas e institucionais a Lei nº 14.133/2021, seus instrumentos regulamentadores, normas complementares, manuais e orientações produzidos por órgãos da Administração Pública Federal. Entre as instituições consultadas, destacam-se o Tribunal de Contas da União (TCU), a Advocacia-Geral da União (AGU), a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Também foram considerados documentos institucionais relacionados às práticas de contratação das Universidades Federais, quando pertinentes à análise proposta.

Para a localização das fontes bibliográficas, foram utilizados como descritores e termos de busca: “Lei nº 14.133/2021”, “Nova Lei de Licitações”, “contratações públicas”, “Universidades Federais”, “governança pública”, “planejamento das contratações”, “gestão pública”, “eficiência administrativa” e “Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)”. Os termos foram selecionados de acordo com os elementos centrais do problema de pesquisa e dos objetivos estabelecidos, buscando contemplar tanto a dimensão normativa da Lei nº 14.133/2021 quanto sua relação com a gestão das contratações nas instituições federais de ensino superior.

Como critérios de inclusão, foram considerados estudos, obras e documentos que apresentassem relação direta com o tema investigado e contribuíssem para a compreensão das mudanças, benefícios, desafios ou perspectivas relacionados à Lei nº 14.133/2021, especialmente no âmbito da Administração Pública e das Universidades Federais. Também foram incluídas fontes normativas e institucionais consideradas relevantes para a interpretação dos dispositivos legais e para a compreensão das práticas de contratação pública. Como critérios de exclusão, foram desconsideradas publicações duplicadas, documentos sem respaldo técnico ou científico e materiais cujo conteúdo não apresentasse aderência ao problema, aos objetivos ou às categorias de análise estabelecidas para a pesquisa.

O processo de organização das informações ocorreu inicialmente por meio da leitura exploratória das fontes selecionadas, com o propósito de identificar conteúdos relacionados ao problema e aos objetivos da pesquisa. Em seguida, realizou-se leitura analítica dos materiais considerados pertinentes, buscando identificar informações, argumentos e evidências relacionadas às transformações promovidas pela Lei nº 14.133/2021 e às suas implicações para as Universidades Federais. As informações extraídas foram posteriormente organizadas de acordo com os temas centrais da investigação, permitindo estabelecer relações entre os diferentes tipos de fontes utilizados.

Para a análise e interpretação do material, adotou-se a análise de conteúdo temática, considerando as informações presentes na literatura científica, na legislação e nos documentos oficiais e institucionais. As categorias analíticas foram definidas a partir dos objetivos da pesquisa e dos principais eixos identificados na Lei nº 14.133/2021, compreendendo: (a) inovações da legislação; (b) características das contratações nas Universidades Federais; (c) benefícios da nova legislação; (d) desafios de implementação; e (e) perspectivas para o aperfeiçoamento das compras públicas universitárias. De forma transversal, foram considerados os aspectos de

planejamento, governança, gestão de riscos, transparência, eficiência administrativa, profissionalização dos agentes públicos, transformação digital, inovação e segurança jurídica.

A articulação entre as diferentes fontes ocorreu mediante o confronto interpretativo entre a legislação, os documentos oficiais e institucionais e a produção científica selecionada. A legislação foi utilizada como referência normativa para identificar as mudanças e os instrumentos introduzidos pela Lei nº 14.133/2021; os documentos oficiais contribuíram para compreender orientações, mecanismos de governança, planejamento, controle e operacionalização das contratações públicas; e a literatura científica foi utilizada para fundamentar a discussão teórica e crítica acerca dos benefícios, desafios e perspectivas relacionados à implementação do novo marco legal.

Dessa forma, a análise não se restringiu à descrição dos dispositivos da Lei nº 14.133/2021, buscando relacioná-los às especificidades da gestão universitária e às demandas decorrentes das atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação. A interpretação integrada das fontes permitiu organizar os resultados em torno dos objetivos propostos, estabelecendo correspondência entre as inovações normativas, as características das contratações universitárias, os benefícios identificados, os desafios de implementação e as perspectivas de aperfeiçoamento da gestão das compras públicas nas Universidades Federais brasileiras.

6

A correspondência entre os objetivos específicos e o percurso metodológico foi estabelecida a partir da organização das fontes e das categorias analíticas utilizadas na pesquisa. Para o objetivo de apresentar as principais inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, foram priorizadas as fontes normativas, especialmente a própria Lei nº 14.133/2021 e os documentos regulamentadores e orientativos produzidos pelos órgãos da Administração Pública Federal. Para discutir as características das contratações públicas nas Universidades Federais, foram considerados documentos institucionais relacionados às práticas de contratação e estudos da produção científica voltados à administração universitária e às compras públicas. A análise dos benefícios da nova legislação foi realizada a partir da articulação entre os dispositivos legais, documentos oficiais e estudos científicos relacionados ao planejamento, à governança, à transparência, à eficiência administrativa, à gestão de riscos e à segurança jurídica.

Para a identificação dos desafios de implementação, foram considerados estudos e documentos que abordam aspectos relacionados à capacitação dos agentes públicos, à adaptação institucional, à cultura organizacional, à estrutura administrativa e à utilização de tecnologias nos processos de contratação. Por fim, as perspectivas de aperfeiçoamento das compras públicas

universitárias foram analisadas a partir da literatura científica e dos documentos institucionais que discutem governança, profissionalização, transformação digital, sustentabilidade, inovação e melhoria contínua.

As fontes utilizadas foram diferenciadas de acordo com sua função na construção dos resultados. As fontes normativas foram utilizadas para identificar os fundamentos legais, princípios, instrumentos e exigências estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas relacionadas às contratações públicas. Os documentos oficiais e institucionais, produzidos por órgãos como o Tribunal de Contas da União (TCU), a Advocacia-Geral da União (AGU), a Controladoria-Geral da União (CGU), o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e instituições federais de ensino, contribuíram para a compreensão das orientações, mecanismos de governança, planejamento, controle e operacionalização das contratações.

Já a produção científica, composta por livros, artigos, dissertações, teses e publicações técnicas, foi utilizada para fundamentar a interpretação crítica dos benefícios, desafios e perspectivas relacionados à implementação da nova legislação. A articulação desses três grupos de fontes permitiu confrontar o conteúdo normativo com as orientações institucionais e com as interpretações apresentadas pela literatura, proporcionando uma análise integrada da Lei nº 14.133/2021 no contexto da gestão das Universidades Federais brasileiras.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise dos resultados foi organizada de acordo com os objetivos específicos estabelecidos na pesquisa, buscando estabelecer correspondência entre as inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021, as características das contratações realizadas pelas Universidades Federais, os benefícios decorrentes do novo marco legal, os desafios relacionados à sua implementação e as perspectivas para o aperfeiçoamento das compras públicas universitárias. A interpretação foi realizada a partir da articulação entre a legislação, os documentos oficiais e institucionais e a produção científica selecionada, considerando as particularidades da administração universitária.

3.1 As principais inovações da Lei nº 14.133/2021

A promulgação da Lei nº 14.133/2021 representa um importante marco na modernização das contratações públicas brasileiras. Em substituição ao modelo estabelecido pela Lei nº

8.666/1993 e pela Lei nº 10.520/2002, a Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) incorporou instrumentos voltados ao planejamento, à governança, à gestão de riscos, à transparência e à busca por resultados, fortalecendo uma concepção de contratação pública orientada pela eficiência e pela geração de valor público.

Nesse contexto, Teixeira e Gomes (2019) destacam que a governança pública ultrapassa a função de fiscalização, assumindo papel estratégico na condução das organizações públicas por meio do planejamento, da definição de responsabilidades e do monitoramento dos resultados. Essa perspectiva dialoga com Bresser-Pereira (1998), que defende uma administração pública orientada pela eficiência e pela gestão por resultados. No contexto da Lei nº 14.133/2021, esses princípios passam a integrar de forma mais estruturada o planejamento e a execução das contratações públicas.

Entre as principais inovações da NLLC destaca-se o fortalecimento do planejamento das contratações, materializado em instrumentos como o Plano Anual de Contratações e os Estudos Técnicos Preliminares. Para Justen Filho (2023), o planejamento contribui para conferir maior racionalidade às decisões administrativas, reduzir improvisações e prevenir desperdícios. Essa perspectiva converge com as orientações do Tribunal de Contas da União (TCU, 2020), que destaca o planejamento e os controles preventivos como mecanismos relevantes para o aprimoramento da gestão pública.

8

Outro avanço significativo refere-se à incorporação da gestão de riscos ao processo de contratação. A identificação, avaliação e tratamento dos riscos permitem que a Administração Pública antecipe possíveis problemas e adote medidas preventivas. Segundo o TCU (2020), organizações que desenvolvem práticas estruturadas de gestão de riscos apresentam maior capacidade de controle e de resposta às situações que podem comprometer seus objetivos institucionais. Para as Universidades Federais, essa perspectiva é particularmente relevante diante da complexidade e da diversidade dos processos de aquisição de bens, contratação de serviços, execução de obras e utilização de tecnologias.

A transparência também foi fortalecida por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que centraliza informações relacionadas às contratações públicas. Para Matias-Pereira (2018), a transparência constitui elemento fundamental da governança pública, pois favorece a accountability e amplia as possibilidades de controle social. No ambiente universitário, a disponibilização dessas informações contribui para ampliar a publicidade dos procedimentos e fortalecer a confiança da sociedade na aplicação dos recursos públicos.

A Lei nº 14.133/2021 também amplia a utilização de recursos tecnológicos e procedimentos eletrônicos nas contratações. Conforme Furtado (2022), a digitalização pode contribuir para maior celeridade, redução de custos operacionais, rastreabilidade e fortalecimento dos mecanismos de controle. Nas Universidades Federais, esses recursos podem favorecer a integração entre setores administrativos e acadêmicos envolvidos no planejamento e na execução das contratações.

Assim, as principais inovações da Lei nº 14.133/2021 não se limitam à alteração de procedimentos licitatórios. O novo marco legal estabelece uma concepção de contratação vinculada ao planejamento, à governança, à gestão de riscos, à transparência, à profissionalização e à busca por resultados. Para as Universidades Federais, essas mudanças representam a possibilidade de transformar as contratações em instrumentos de apoio à consecução das finalidades institucionais relacionadas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação.

3.2 Especificidades das contratações nas Universidades Federais

As contratações realizadas pelas Universidades Federais apresentam características próprias decorrentes da complexidade administrativa, acadêmica e operacional dessas instituições. Diferentemente de organizações públicas com estruturas e finalidades mais restritas, as universidades desenvolvem simultaneamente atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, o que exige a aquisição de bens, contratação de serviços e realização de obras destinadas a atender demandas diversificadas.

Nesse contexto, as contratações podem envolver materiais de consumo, equipamentos laboratoriais, insumos para atividades de pesquisa, recursos tecnológicos, serviços de manutenção, limpeza, segurança, alimentação, transporte, obras e reformas de instalações físicas, entre outras demandas necessárias ao funcionamento institucional. Essa diversidade exige planejamento capaz de considerar diferentes necessidades, prazos, especificações técnicas e disponibilidades orçamentárias.

A complexidade das demandas também está relacionada à participação de diferentes unidades acadêmicas e administrativas nos processos de contratação. Departamentos, laboratórios, programas de pós-graduação, pró-reitorias, setores administrativos e unidades de apoio podem apresentar necessidades específicas, tornando necessário integrar as demandas individuais ao planejamento institucional. Dessa forma, o planejamento das contratações

assume papel estratégico para evitar fragmentação das demandas, aquisições inadequadas e utilização ineficiente dos recursos públicos.

A adoção dos Estudos Técnicos Preliminares e do planejamento anual das contratações pode contribuir para que as Universidades Federais identifiquem previamente suas necessidades e avaliem alternativas antes da realização dos procedimentos de contratação. Conforme Justen Filho (2023), o planejamento permite maior racionalidade às decisões administrativas e contribui para a prevenção de desperdícios. No ambiente universitário, essa racionalidade é especialmente importante porque os recursos destinados às contratações devem atender simultaneamente às necessidades administrativas e às atividades finalísticas da instituição.

Outro aspecto característico das contratações universitárias é a necessidade de especificações técnicas adequadas. A aquisição de equipamentos científicos, materiais laboratoriais, softwares, serviços especializados e tecnologias, por exemplo, pode exigir conhecimentos técnicos específicos para definição das características do objeto a ser contratado. Nesse sentido, a participação dos setores demandantes no planejamento e na elaboração dos documentos preparatórios torna-se importante para assegurar que a contratação corresponda efetivamente às necessidades institucionais.

10

A governança também possui papel relevante nesse contexto. A articulação entre setores responsáveis pelo planejamento, contratação, fiscalização e gestão dos contratos pode favorecer maior clareza na distribuição das responsabilidades e melhorar o acompanhamento dos resultados. Teixeira e Gomes (2019) compreendem a governança como mecanismo de direcionamento, monitoramento e avaliação das organizações públicas, perspectiva que pode ser aplicada às estruturas administrativas das Universidades Federais.

Além disso, as contratações universitárias estão vinculadas à responsabilidade de assegurar a adequada utilização dos recursos públicos. A busca pela eficiência não deve ser compreendida apenas como redução de custos, mas também como capacidade de adquirir bens e contratar serviços que apresentem qualidade e atendam às finalidades institucionais. Assim, uma contratação eficiente é aquela que contribui para que os recursos públicos sejam convertidos em resultados que apoiem o funcionamento da universidade e a prestação de serviços à sociedade.

Dessa maneira, as características das contratações públicas nas Universidades Federais demonstram a necessidade de uma gestão que considere simultaneamente aspectos

administrativos, acadêmicos, financeiros, técnicos e institucionais. A Lei nº 14.133/2021, ao fortalecer o planejamento, a governança, a gestão de riscos e a transparência, oferece instrumentos que podem ser adaptados a essa realidade complexa, permitindo que as compras públicas estejam mais alinhadas aos objetivos estratégicos das instituições.

3.3 Contribuições da Lei nº 14.133/2021 para a gestão universitária

A análise da literatura e dos documentos selecionados evidência que a Lei nº 14.133/2021 apresenta benefícios potenciais para a gestão das contratações das Universidades Federais, principalmente por integrar planejamento, governança, gestão de riscos, transparência, profissionalização e transformação digital.

Entre os principais benefícios destaca-se o fortalecimento do planejamento das contratações. A organização antecipada das demandas permite às universidades conhecer suas necessidades, estabelecer prioridades e alinhar as aquisições ao planejamento institucional. A utilização dos Estudos Técnicos Preliminares também favorece a avaliação prévia das alternativas disponíveis e a definição mais adequada das soluções a serem contratadas.

Essa mudança possui relevância para as Universidades Federais porque suas demandas são diretamente relacionadas à continuidade de atividades essenciais. A aquisição de equipamentos para laboratórios, materiais utilizados em pesquisas, serviços de manutenção predial, recursos tecnológicos e outros bens e serviços precisa ser planejada de modo a evitar interrupções que possam comprometer atividades acadêmicas e administrativas.

Outro benefício refere-se ao fortalecimento da governança pública. A Lei nº 14.133/2021 amplia a importância do planejamento, da definição de responsabilidades, dos controles e da gestão de riscos. Teixeira e Gomes (2019) defendem que a governança orienta, monitora e avalia a atuação das organizações públicas, enquanto o TCU (2020) destaca que boas práticas de governança contribuem para reduzir vulnerabilidades institucionais.

No contexto universitário, o fortalecimento da governança permite que as contratações deixem de ser percebidas exclusivamente como atividades operacionais dos setores de compras e passem a ser consideradas instrumentos estratégicos para a consecução dos objetivos institucionais. Dessa forma, decisões relacionadas às aquisições podem ser articuladas às necessidades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

A transparência constitui outro benefício relevante. O PNCP amplia a publicidade das informações relativas às contratações públicas e favorece o acompanhamento dos

procedimentos pela sociedade. Para Matias-Pereira (2018), a transparência contribui para o controle social e para o fortalecimento da accountability. Nas Universidades Federais, essa maior visibilidade pode contribuir para fortalecer a confiança da sociedade na gestão dos recursos destinados às instituições.

A gestão de riscos também representa benefício importante. A identificação prévia dos riscos permite que as universidades desenvolvam ações preventivas e reduzam a possibilidade de problemas durante a contratação e a execução dos contratos. Esse mecanismo é particularmente relevante em contratos relacionados a obras, serviços continuados, equipamentos especializados e soluções tecnológicas, nos quais eventuais falhas podem comprometer atividades institucionais.

A profissionalização dos agentes públicos constitui outro aspecto relevante. A complexidade dos procedimentos introduzidos pela nova legislação exige conhecimentos relacionados ao planejamento, elaboração dos documentos preparatórios, gestão de riscos, fiscalização e gestão contratual. A capacitação permanente dos servidores, portanto, pode contribuir para maior qualidade das decisões e para a redução de falhas administrativas.

A transformação digital também oferece benefícios para a gestão universitária. A utilização de sistemas eletrônicos e do PNCP favorece a rastreabilidade das informações, a padronização dos procedimentos e o acompanhamento dos processos. Conforme Furtado (2022), a digitalização pode contribuir para reduzir custos operacionais, ampliar a celeridade e fortalecer os mecanismos de controle.

12

A integração desses elementos demonstra que os benefícios da Lei nº 14.133/2021 não estão restritos à realização mais eficiente de licitações. O principal potencial da legislação para as Universidades Federais está na possibilidade de integrar as contratações ao planejamento institucional, utilizando os recursos públicos de maneira mais racional e orientada às finalidades da instituição. Nesse sentido, eficiência e geração de valor público relacionam-se à capacidade de transformar os recursos empregados nas contratações em condições adequadas para o desenvolvimento das atividades universitárias e para a prestação de serviços à sociedade.

3.4 Desafios para a implementação da Lei nº 14.133/2021 nas Universidades Federais

Embora a Lei nº 14.133/2021 represente avanço para as contratações públicas, sua implementação nas Universidades Federais envolve desafios relacionados à adaptação

institucional, à capacitação dos servidores, à cultura organizacional, à estrutura administrativa e à incorporação de novas tecnologias.

Um dos principais desafios refere-se à mudança da cultura organizacional. A adoção de um modelo orientado pelo planejamento, pela gestão de riscos e pela obtenção de resultados exige mudança na forma como os processos de contratação são compreendidos e executados. Para Bresser-Pereira (1998), reformas administrativas dependem de mudanças culturais e gerenciais capazes de sustentar as transformações propostas.

Outro desafio está relacionado à qualificação dos agentes públicos. A aplicação adequada da nova legislação exige conhecimentos técnicos para elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, gerenciamento de riscos, definição dos objetos, fiscalização contratual e utilização dos sistemas eletrônicos. Justen Filho (2023) destaca a importância da preparação dos agentes para a adequada aplicação da legislação, enquanto o TCU (2020) ressalta a necessidade do desenvolvimento contínuo das competências organizacionais.

As limitações estruturais também podem dificultar a implementação. Universidades que apresentam equipes reduzidas, elevada demanda administrativa ou sistemas tecnológicos insuficientemente integrados podem enfrentar dificuldades para incorporar integralmente as novas práticas. Nesse cenário, a modernização da legislação precisa ser acompanhada pelo fortalecimento da capacidade administrativa das instituições.

13

A gestão de riscos representa simultaneamente uma inovação e um desafio. A sua efetividade depende da existência de procedimentos sistemáticos para identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos. A incorporação dessas práticas à rotina das unidades administrativas e acadêmicas exige capacitação e amadurecimento institucional.

Outro desafio está relacionado à participação dos setores demandantes. Como as Universidades Federais apresentam grande diversidade de necessidades, a qualidade do planejamento depende da capacidade das unidades acadêmicas e administrativas de identificar suas demandas e fornecer informações adequadas aos setores responsáveis pelas contratações.

Também merece atenção a adaptação dos fornecedores aos procedimentos eletrônicos e às novas exigências. A utilização de plataformas digitais amplia a transparência e pode favorecer a competitividade, mas exige preparação tecnológica tanto dos órgãos públicos quanto dos fornecedores interessados em participar dos processos.

Assim, os desafios identificados não eliminam os benefícios proporcionados pela Lei nº 14.133/2021, mas demonstram que a efetividade do novo marco legal depende da capacidade

institucional de transformar as exigências normativas em práticas administrativas permanentes. Para as Universidades Federais, isso significa investir simultaneamente em pessoas, processos, tecnologia, governança e planejamento.

3.5 Estratégias e perspectivas de aperfeiçoamento das contratações universitárias

As perspectivas de aperfeiçoamento das contratações públicas universitárias estão relacionadas à consolidação de uma cultura institucional orientada pelo planejamento, pela governança, pela profissionalização, pela transformação digital, pela sustentabilidade e pela melhoria contínua.

O fortalecimento da governança apresenta-se como uma das principais estratégias para esse aperfeiçoamento. Teixeira e Gomes (2019) compreendem a governança como um sistema de direcionamento, monitoramento e avaliação capaz de alinhar as ações organizacionais aos objetivos institucionais. Nas Universidades Federais, essa integração pode aproximar o planejamento das contratações do planejamento estratégico, fazendo com que as aquisições estejam diretamente relacionadas às prioridades institucionais.

Outra perspectiva consiste na consolidação de uma cultura de planejamento permanente. A identificação antecipada das necessidades pelas unidades acadêmicas e administrativas pode favorecer maior previsibilidade das demandas e melhor utilização dos recursos. Conforme Justen Filho (2023), o planejamento contribui para reduzir improvisações e prevenir desperdícios.

A profissionalização contínua dos agentes públicos também deve permanecer como prioridade. A complexidade dos processos de contratação exige servidores capacitados em planejamento, governança, gestão de riscos, fiscalização contratual e utilização de ferramentas digitais. A formação continuada pode contribuir para aumentar a qualidade das decisões e fortalecer a segurança jurídica dos procedimentos.

A transformação digital constitui outra perspectiva relevante. A utilização integrada de sistemas eletrônicos, dados gerenciais e ferramentas de acompanhamento pode favorecer a padronização dos procedimentos, reduzir retrabalho e gerar informações para subsidiar decisões estratégicas. Nas Universidades Federais, a utilização desses recursos pode contribuir para integrar setores e melhorar o acompanhamento das contratações.

A utilização de indicadores de desempenho também representa possibilidade de aperfeiçoamento. O acompanhamento de informações relacionadas ao tempo de tramitação dos

processos, cumprimento dos contratos, economicidade, qualidade dos bens e serviços e ocorrência de problemas pode fornecer subsídios para a avaliação dos resultados e para a melhoria dos processos administrativos.

A sustentabilidade constitui ainda uma perspectiva importante. A incorporação de critérios ambientais, sociais e econômicos às contratações pode aproximar as compras públicas das finalidades institucionais relacionadas à responsabilidade social e ao desenvolvimento sustentável. Considerando sua capacidade de produção e disseminação de conhecimento, as Universidades Federais podem utilizar suas contratações como instrumentos de incentivo a práticas sustentáveis e inovadoras.

Por fim, o aperfeiçoamento das contratações universitárias depende da consolidação de uma cultura de aprendizagem institucional e melhoria contínua. A avaliação dos resultados, o compartilhamento de experiências e o aperfeiçoamento dos procedimentos podem contribuir para que a implementação da Lei nº 14.133/2021 não seja compreendida apenas como cumprimento de uma obrigação normativa, mas como oportunidade de modernização da gestão pública.

Diante da análise realizada, verifica-se que as perspectivas de aperfeiçoamento das contratações nas Universidades Federais estão diretamente associadas à integração entre planejamento, governança, gestão de riscos, profissionalização, transformação digital, sustentabilidade e avaliação de resultados. A consolidação desses elementos pode fortalecer a capacidade das instituições de utilizar os recursos públicos de forma eficiente, transparente e alinhada às suas finalidades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, contribuindo, conseqüentemente, para a geração de valor público.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como objetivo analisar as inovações introduzidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas implicações para as contratações públicas no contexto das Universidades Federais. A partir da análise realizada, verificou-se que a Nova Lei de Licitações e Contratos representa uma mudança relevante na forma de organização das contratações públicas, ao fortalecer princípios e mecanismos relacionados ao planejamento, à governança, à gestão de riscos, à transparência e à eficiência administrativa.

Em relação ao primeiro objetivo específico, que consistiu em identificar as principais inovações promovidas pela Lei nº 14.133/2021, constatou-se que o novo marco legal ampliou a

importância do planejamento e da gestão das contratações. Instrumentos como o Plano de Contratações Anual, os Estudos Técnicos Preliminares, o gerenciamento de riscos, a governança das contratações e a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas contribuem para estruturar os processos de aquisição e contratação, reduzindo decisões improvisadas e favorecendo maior previsibilidade e controle administrativo.

Quanto ao segundo objetivo específico, relacionado à análise da aplicação dessas inovações nas Universidades Federais, verificou-se que os instrumentos previstos na legislação apresentam relação direta com as características e necessidades dessas instituições. As universidades possuem estruturas administrativas complexas, grande volume de contratações e necessidade permanente de aquisição de bens, serviços, obras e soluções destinadas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Nesse contexto, o planejamento das contratações e a articulação entre as demandas institucionais e os processos de aquisição podem contribuir para uma utilização mais racional dos recursos públicos e para o aprimoramento da gestão universitária.

No que se refere aos benefícios e desafios decorrentes da implementação da Nova Lei, constatou-se que suas disposições podem favorecer maior eficiência, transparência, controle e integração entre planejamento e contratação. Entretanto, a efetividade desses mecanismos não depende exclusivamente da existência da legislação. A análise evidenciou a necessidade de capacitação dos agentes públicos, fortalecimento da governança, aprimoramento dos controles internos e adequação dos procedimentos administrativos às novas exigências legais. Dessa forma, a implementação da Lei nº 14.133/2021 envolve também mudanças nos processos e nas práticas organizacionais das Universidades Federais.

16

A discussão apresentada ao longo do estudo, fundamentada nas contribuições de autores como Bresser-Pereira (1998), Matias-Pereira (2018), Teixeira e Gomes (2019) e Justen Filho (2021), permitiu compreender que planejamento, governança, transparência e eficiência são elementos articulados no processo de modernização da gestão pública. No contexto universitário, essa articulação é particularmente relevante, considerando que a qualidade das contratações pode repercutir diretamente na capacidade institucional de executar suas atividades acadêmicas e administrativas.

Assim, em resposta ao objetivo geral, conclui-se que as inovações da Lei nº 14.133/2021 possuem potencial para aprimorar a gestão das contratações nas Universidades Federais, especialmente por meio do fortalecimento do planejamento, da governança, da gestão de riscos, da transparência e dos mecanismos de controle. Contudo, os resultados da análise também

demonstram que a efetividade dessas mudanças está condicionada à capacidade das instituições de incorporar os instrumentos previstos na legislação às suas rotinas administrativas.

Diante disso, a Lei nº 14.133/2021 não deve ser compreendida apenas como uma substituição normativa, mas como um marco que estimula uma mudança na forma de planejar, executar e controlar as contratações públicas. No âmbito das Universidades Federais, sua adequada implementação pode contribuir para uma gestão mais organizada, transparente e eficiente dos recursos públicos, desde que acompanhada do desenvolvimento das capacidades institucionais necessárias à aplicação dos seus instrumentos.

REFERÊNCIAS

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Editora 34, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm. Acesso em: 1 ago. 2026.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma do Estado para a cidadania: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Editora 34, 1998.

FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. 7. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2022.

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021. 2. ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023.

MATIAS-PEREIRA, José. Manual de gestão pública contemporânea. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Licitações e contratos administrativos: teoria e prática. 12. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023.

TEIXEIRA, Alex Fabiane; GOMES, Ricardo Corrêa. Governança pública: uma revisão conceitual. Revista do Serviço Público, Brasília, v. 70, n. especial, p. 519-550, 2019.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Referencial básico de governança organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU. 3. ed. Brasília: TCU, 2020.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU). Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU. 5. ed. Brasília: TCU, 2021.

UNIÃO. Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Brasília, DF, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/pncp/>. Acesso em: 1 ago. 2026.